



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 - CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LUPA DATILOSCÓPICA) PARA SER EMPREGADOS NA SUBSEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (SSI) DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/689459, MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2022-CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.359.757/0001-90, sediada na AVENIDA PAU BRASIL LOTE, 06, SALA 403 - EDIFÍCIO E-BUSINESS - ÁGUAS CLARAS BRASÍLIA - DF CEP: 71926-000, e-mail licitacao@applicitacoes.com.br fone: (061) 99519-1657, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor ISRAEL CARVALHO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 3258100 SSP/DF, CPF nº 016.961.241-40, tendo em vista o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO 2022/689459**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LUPA DATILOSCÓPICA) PARA SER EMPREGADOS NA SUBSEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (SSI) DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações estabelecidos no do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por 12 (doze) meses , a partir da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.635,55 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	145961-9	LUPA DATILOSCÓPICA	5	R\$ 1.127,11	R\$ 5.635,55
TOTAL					R\$ 5.635,55



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 - Manutenção da Gestão;
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas;
NATUREZA DA DESPESA	44.90.52 - Equipamento e Material Permanente;
PI	4120008238E;
FONTE DO RECURSO	0101 (Recursos Ordinários)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 13** do Termo de Referência.

5.2 O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária em conta corrente informada pela contratada, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE:

BANCO:	SANTANDER
AGÊNCIA:	4406
CONTA CORRENTE:	13003541-1

6. CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 12** do Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **Item 6 e 7** do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 15** do Termo de Referência, anexo do Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



9. CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1 vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplimento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 29 de Agosto de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

ISRAEL CARVALHO
DE
SOUSA:01696124140

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARVALHO DE
SOUSA:01696124140
Dados: 2022.08.18 22:04:57
-03'00'

ISRAEL CARVALHO DE SOUSA - CPF: 016.961.241-40

I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

1- _____

Fls.: _____
Isaías Alves dos Santos
PM-RG: 38939 Al. do PMPA

2- _____

trativas; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA; inscrita no CNPJ nº 35.088.443/0001-60; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 845940

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 055/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (Lupa Datiloscópica) para ser empregados na subseção de identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 5.635,55 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Data da Assinatura: 29/08/2022; VIGÊNCIA: 29/08/2022 a 28/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1297– Manutenção da Gestão; Ação: Projeto/Atividade 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Plano Interno: 4120008238E; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Ordinários); Empresa: I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS; inscrita no CNPJ nº 40.359.757/0001-90; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 845951

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 1046/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA, MAJ PM, MF 5833345/1, do efetivo do (a) BCS/QCG/AJG: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1047/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido KAILO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES, 2º TEN PM, MF 6402781/1, do efetivo do (a) BANDA DE MÚSICA/AJG: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1048/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido LEONARDO FELÍCIO SANTOS, 2º TEN PM, MF: 5748178/1, do efetivo do (a) CENTRO DE MEMORIA/DGEC: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 900,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – R\$450,00 – Elemento de Despesa: 33.90.39 – SERV. TERC PESS JURIDICA – R\$450,00 Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1049/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, TEN CEL PM, MF 5833019/1, do efetivo do (a) 1º BPR/MARABÁ: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1050/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO, MAJ PM, MF 54193371/1, do efetivo do (a) 25º BPM/CPC II/MOSQUEIRO: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1051/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido AUGUSTO CÉZAR SILVA GUIMARÃES, TEN CEL PM, MF: 58179191, do efetivo do (a) 12º BPM/SANTA ISABEL: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1052/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, CEL PM, MF 54203851, do efetivo do (a) CPR IV/TUCURUI: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1053/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido ANDERSON MANGAS DA SILVA, MAJ PM, MF 5833310/1, do efetivo do (a) 23ª CIPM/NOVO REPARTIMENTO: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 1054/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido VICTOR CEZAR GAMA MONTEIRO, MAJ PM, MF 585293/1, do efetivo do (a) 15º BPM/CPR X/ITAUBA: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 845948

DIÁRIA

PORTARIA Nº4729/22/DI/DF – Objetivo: Ações De Polícia Judiciária Militar; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 09 a 13/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Paulo De Jesus Garcia Reis; CPF: 392.977.802-53; Valor: R\$ 1.266,08. TEN PM Fábio De Araujo Sodre; CPF: 597.778.422-87; Valor: R\$ 1.128,88. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4730/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Muaná-PA; Destino: Belém-PA; Período: 26 a 27/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Olimar Lima De Souza; CPF: 151.611.372-15; Valor: R\$ 263,76. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4731/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Cametã-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 23 a 24/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Natal De Jesus De Freitas Caldas; CPF: 510.022.802-49; Valor: R\$ 87,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4732/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço Da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 26/08 a 05/09/2022; Quantidade de diárias: 11 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: SGT PM Douglas Dos Santos Nunes; CPF: 794.075.792-04; Valor: R\$ 2.769,48. SGT PM Luis Nazareno Batista Xavier; CPF: 565.204.842-53; Valor: R\$ 2.769,48. CB PM Joelson Moraes Dos Reis; CPF: 711.660.682-34; Valor: R\$ 2.658,60. CB PM Rayane De Oliveira Camara; CPF: 933.184.212-00; Valor: R\$ 2.658,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4733/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: Santarém Novo-PA; Período: 11/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SUB TEN PM Valdir Maia Teixeira; CPF: 222.110.042-53; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4734/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 19/08/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Jorge Barros Dos Santos Filho; CPF: 881.635.202-72; Valor: R\$ 506,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4735/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Faro-PA; Destino: Oriximiná-PA; Período: 15 a 19/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CB PM Nilton Diego Pantoja Guimaraes; CPF: 882.702.542-15; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4736/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Abaetetuba-PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 16/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: TEN PM Claudio Guerra Paraense; CPF: 938.634.542-00; Valor: R\$ 116,05. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4737/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Bragança-PA; Destino: Marituba-PA; Período: 23/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Wellington José De Souza Sarmento; CPF: 664.969.182-87; Valor: R\$ 87,04. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4738/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: São João De Pirabas-PA; Período: 18/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Elson Milhomes Dos Santos; CPF: 318.271.442-20; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4739/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salinópolis-PA; Destino: São João De Pirabas-PA; Período: 18/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SGT PM Luiz Alexandre Da Costa Pereira; CPF: 807.683.932-72; Valor: R\$ 131,88. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4740/22/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado De Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Anajás-PA; Destino: Bagre-PA; Período: 22 a 24/08/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Paulo Roberto Da Silva Quaresma; CPF: 379.445.092-20; Valor: R\$ 659,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.